



DECRETO Nº. 2.147, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.025.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 01/2023, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA.”

MARCOS ANTÔNIO BAZÍLIO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e etc..

CONSIDERANDO a vigência do concurso público nº. 01/2023 de provas objetivas, provas práticas e provas de títulos, destinado ao preenchimento dos empregos públicos criados no quadro de empregos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança;

CONSIDERANDO que o referido certame terá o prazo de vigência pelo período de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, ocorrida em 20 de setembro de 2023, conforme edital de publicação;

CONSIDERANDO que se avizinha o termo final do mencionado prazo de vigência do concurso público nº. 01/2023, podendo o mesmo ser prorrogado, por igual período, conforme previsto no item 1.3 do respectivo edital;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado, por um período de 02 (dois) anos, a contar da data em que terá sua validade expirada, o prazo de validade do concurso público nº. 01/2023, de provas objetivas, provas práticas e provas de títulos, destinado ao preenchimento dos empregos públicos criados no quadro de empregos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

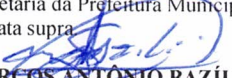
Publique-se, registre-se e afixe-se.

Santa Cruz da Esperança/SP, 15 de setembro de 2.025.


MARCOS ANTÔNIO BAZÍLIO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na
Secretaria da Prefeitura Municipal,
na data supra


MARCOS ANTÔNIO BAZÍLIO
Prefeito Municipal